



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/25
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/25
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/25

ERRATA

O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada alteração no Edital do Pregão Presencial nº 001/25 para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, foi constatado um vício no Edital, no qual foram feitas correções no **ITEM 4.1 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO e no TERMO DE REFERÊNCIA**.

Onde se lê: IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.1.1. Para todos os itens do Termo de Referência – Anexo I a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

...

Leia-se: IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. O Licitante deverá ter estabelecimento fornecedor com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, até a distância máxima de 05 (cinco) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata situada na Praça Antônio Megale, 86 - Centro, por questão de economicidade, haja vista a inviabilidade de deslocamento da frota para abastecimento em distância superior a esta.

4.1.1. Justifica-se a limitação de distância no fornecimento de combustíveis estabelecida neste processo licitatório visa otimizar a logística do transporte, reduzir os custos operacionais e ambientais, garantir a segurança das operações e assegurar o fornecimento regular e eficiente de combustíveis para atender às necessidades do contratante. Além disso, busca-se fomentar a concorrência entre fornecedores locais, evitar a concentração de mercado e atender às exigências de segurança e sustentabilidade exigidas pelas regulamentações pertinentes.

4.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2.1. Para todos os itens do Termo de Referência – Anexo I a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Onde se lê:

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ITEM	CÓD	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	25467	100.000	Litro	DIESEL S500	R\$ 36,31
2	25465	15.000	Litro	ETANOL	R\$ 4,56
3	25466	150.000	Litro	GASOLINA COMUM	R\$ 6,27

Leia-se:

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

ITEM	CÓD	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	25467	100.000	Litro	DIESEL S500	R\$ 6,31
2	25465	15.000	Litro	ETANOL	R\$ 4,56
3	25466	150.000	Litro	GASOLINA COMUM	R\$ 6,27

Borda da Mata, 27 de fevereiro de 2025.

Publique-se e dê-se conhecimento, pelos meios usuais.

André Luiz Bonifácio
Pregoeiro